



Estado do Piauí

Câmara Municipal de União

LEI Nº 101/79, de 30 de março de 1.979

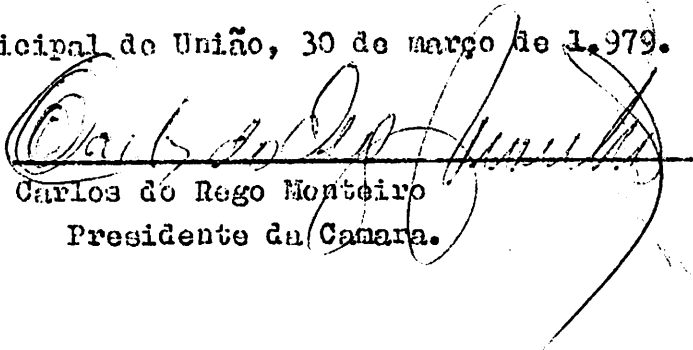
O Sr. Carlos do Rêgo Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de União, faz saber a todos que a Câmara Municipal / aprovou na Sessão do dia 30 de março do corrente ano o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reinvestir, no capital social das Centrais Elétricas do Piauí S.A. - CEPISA - os dividendos auferidos pelas ações pertencentes a este Município, a partir do ano de 1.974.

Art. 2º - As ações referentes a reinversão dos dividendos serão preferenciais e nominativas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de União, 30 de março de 1.979.


Carlos do Rego Monteiro
Presidente da Câmara.